

Frota mínima: 1 (um) ônibus urbano.  
**Linha MB14 Cachoeiras de Macacu - Itaboraí "SA".**  
Partidas de Cachoeiras de Macacu.  
De segunda-feira a sábado.  
De 4h às 5h, de 30 em 30 minutos.  
De 5h às 20h, de 20 em 20 minutos.  
Às 20h30.  
Aos domingos.  
De 5h às 20h, de 30 em 30 minutos.  
De 20h às 23h, de 60 em 60 minutos.  
Partidas de Itaboraí.  
De segunda-feira a sábado.  
De 5h às 6h, de 30 em 30 minutos.  
De 6h às 20h, de 20 em 20 minutos.  
De 20h às 22h, de 30 em 30 minutos.  
Aos domingos.  
De 6h às 20h, de 30 em 30 minutos.  
De 20h às 0h, de 60 em 60 minutos.  
Frota mínima: 14 (quatorze) ônibus urbanos.

DE 05.09.2018

**PROC. Nº E-10/005/075/A/2018 - DEFIRO**, na forma indicada pela Diretoria Técnica Operacional.  
**PROC. Nº E-10/005/4610/2018 - DEFIRO**, na forma indicada pela Diretoria Técnica Operacional.

DE 06.09.2018

**PROC. Nº E-10/005/6439/2018** - Com base no Parecer da Área Técnica, **REVOGO** o despacho de 14.08.2018, publicado no Diário Oficial de 22.08.2018, restabelecendo dessa forma o trajeto original.  
**PROC. Nº E-10/005/100940/2018 - DEFIRO**, na forma indicada pela Diretoria Técnica Operacional.

Id: 2132380

## Secretaria de Estado do Ambiente

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

\*PORTARIA CONJUNTA INEA/UERJ Nº 203  
DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2018 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA ÁREA AMBIENTAL**

**II - VIGÊNCIA:** início: 16/08/2018 - término: 31/12/2018

**III - DE/Concedente:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

**UG - 2432** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.  
**UG - 2432.00** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

**IV - PARA/Executante:** 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**UG - 4043** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.  
**UG - 404300** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

#### V - CRÉDITO

**PT:** 2432.18.573.0415.2955 - UNIVERSIDADE DO AMBIENTE

**Natureza da Despesa Fonte Valor**  
**3390 232 R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de Parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente  
**RUY GARCIA MARQUES**  
Reitor

\*Omitida no D.O. de 04/09/2018.

Id: 2132467

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 08.08.2018

\***PROCESSO Nº E-07/002/101396/2018 - RATIFICO** a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, em favor de **TELEMAR NORTE E LESTE S/A**, prestação de serviços emergenciais de acesso à internet banda larga e link de dados, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para atendimento a unidades externas do INEA, no valor global de R\$ 70.547,22 (setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos da autorização do Diretor-Geral, autoridade ordenadora de despesas.  
\*Omitido no D.O. de 09.08.2018

#### CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR  
15.12.2017

**PROCESSO Nº E-07/507.427/2012** - O Conselho Diretor, na sua ATA da 362ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 13/12/2017, decidiu indeferir o recurso apresentado por Artur José Ferreira Araújo, concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº SUPMEPEAI/00142259, mantendo a multa aplicada, tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pelo Vice-Presidente.

DE 16.05.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.13036/2014** - Prefeitura Municipal de Mangaratiba. - Auto de Infração nº SELSEPEAI/00142294, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VII, da ATA 266ª da Reunião Ordinária de Assuntos Gerais de 30 de novembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria do INEA RDC nº 29/2018, 11 de maio de 2018, tendo em vista manifesta preclusão, deixa-se de processar o recurso.

DE 26.06.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.16497/2013** - O Conselho Diretor, na sua 385ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 14/06/2018, decidiu indeferir a impugnação apresentada pelo Areal Aperibé Ltda., mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES nº COGEFISEAI/00140410; tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XII e artigo 62, inciso II, do Anexo I do De-

creto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR julgar impugnações contra autos de infração lavrados com a imposição de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direito.

DE 12.08.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.18690/2013** - O Conselho Diretor, na sua ATA da 396ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 05/09/2018, decidiu indeferir o recurso apresentado pela empresa Arymathea Assistência Técnica Ltda. ME., concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº SUPBIGEAI/00140426, tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pela DIPOS.

DE 12.09.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.6852/2017** - O Conselho Diretor, na sua 396ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 05/09/2018, decidiu deferir a impugnação apresentada pela Viação Siqueira Ltda. EPP., revogando, em sua integralidade, o Auto de Infração de Suspensão das Atividades nº COGEFISEAI/00148807, por ter a empresa obtido a Licença de Instalação e Operação LIO IN045736, válida até 23/07/23, tendo em vista a redação do artigo 8º, inciso XII e artigo 62, inciso II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR julgar impugnações contra autos de infração lavrados com a imposição de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direito.

#### SUPERINTENDENTE REGIONAL DA BAÍA DE GUANABARA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 12.09.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.6041/2014 - INDEFIRO** o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à RUA: GRAVATÁS, LOTE 16, QUADRA A, ANTIGA RUA "A" - LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO IMBASSAI - MARICÁ - Município MARICÁ-RJ com base no Parecer Técnico nº 101/18, referente ao processo em referência.

#### DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 11.09.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.1442/16 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Sr. Ananias de Melo Peixoto; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 28/32.

**PROCESSO Nº E-07/002.7131/15 - DEIXO DE CONHECER** a impugnação apresentada pela empresa Ampla Energia e Serviços S/A, em função de sua intempestividade, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 153/156.

**PROCESSO Nº E-07/002.3309/18 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Sr. Francisco dos Santos Bastos, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 26/30.

**PROCESSO Nº E-07/510.817/10 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa Cavaquinho S/A Hotéis e Turismo; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 149/156.

**PROCESSO Nº E-07/002.8951/13 INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 40/48.

**PROCESSO Nº E-07/504.576/12 - DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ; **CONVERTO** a multa aplicada através do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00148213 em advertência; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 68/72.

**PROCESSO Nº E-07/002.10539/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa A. C. Braga Extintores - ME, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 32/37.

**PROCESSO Nº E-07/002.13182/16 - DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa Multitex Logística Ltda.; **REDUZO** a multa aplicada através do Auto de Infração SUPMEPEAI/00147586 para o valor de R\$ 6.632,37 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos); acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Auto de Infração através do parecer constante às fls. 26/31.

#### DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE  
DE 12.09.2018

**PROCESSO Nº E-07/002.102941/18 - JOSÉ CARLOS BARROS RODRIGUES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 360.645-6, Id Funcional 2868571-7. Averbete-se o tempo de serviço prestado ao **Regime Geral de Previdência Social - INSS**, nos períodos compreendidos entre de **01/07/1987 a 03/04/1988, 28/06/1988 a 25/08/1989, 01/11/1989 a 16/02/1990**, no total de **807** (oitocentos e sete) dias, correspondentes a **02** (dois) anos, **02** (dois) meses e **17** (dezessete) dias de efetivo exercício, na conformidade do disposto do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/82.

Id: 2132466

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 06/08/2018

**DESIGNA IURI MORENO DE MEDEIROS**, Engenheiro C, como Presidente, **LUIZ CLARKSON LEBREIRO**, Engenheiro E, **WILTON LEMOS DOS PASSOS**, Técnico Eletromecânica II, como membros titulares, e **TARCISIO AGOSTINHO PAZ**, Técnico de Saneamento II, como membro suplente. Gerente do Contrato **MARIA DA CONCEIÇÃO VALADÃO LOPES**, Agente Administrativo F e **KAREN DEBERG REIS WELBERT**, Economista C, como suplente, para compor a **Comissão de Fiscalização** do Contrato destinado aos **"SERVIÇOS DE REFORMA DOS DECATADORES DA ETE BARRA"** de que trata o Processo nº E-07/100.122/2017. Ordem de Serviço "E" Nº 15.209/2018.

Id: 2132392

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE  
DE 10.09.2018

**INSTAURA SINDICÂNCIA**, processo administrativo nº E-07/020/266/2017, para exame, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste ato, dos fatos que deram origem à despesa com juros relativos a atrasos no recolhimento das retenções previdenciárias de fornecedores junto ao INSS, incidentes sobre as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços de Prestadores de Serviços para este ITERJ materializada no processo administrativo em epígrafe, designando para sua condução, a servidora desta Autarquia Estadual, Mariângela Monteiro Cruz - Gerente de Administração e Finanças, ID Funcional 4401024-0.

**INSTAURA SINDICÂNCIA**, processo administrativo nº E-07/020/266/2017, para exame, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste ato, dos fatos que deram origem à despesa com juros relativos a atrasos no recolhimento das retenções previdenciárias de fornecedores junto ao INSS, incidentes sobre as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços de Prestadores de Serviços para este ITERJ materializada no processo administrativo em epígrafe, designando para sua condução, a servidora desta Autarquia Estadual, Mariângela Mon-

teiro Cruz - Gerente de Administração e Finanças, ID Funcional 4401024-0.

**INSTAURA SINDICÂNCIA**, processo administrativo nº E-07/020/268/2017, para exame, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste ato, dos fatos que deram origem à despesa com juros relativos a atrasos no recolhimento das retenções previdenciárias de fornecedores junto ao INSS, incidentes sobre as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços de Prestadores de Serviços para este ITERJ materializada no processo administrativo em epígrafe, designando para sua condução, a servidora desta Autarquia Estadual, Mariângela Monteiro Cruz - Gerente de Administração e Finanças, ID Funcional 4401024-0.

Id: 2132365

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 13/09/2018

**PROCESSO Nº E-02/007/100637/2018 - RATIFICO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 42, § 5º, a modalidade Shopping, de acordo com as Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos Mutuários do BANCO MUNDIAL (FA 8200-BR), a favor da **SÃO JORGE E SÃO JERÔNIMO REFORMAS LTDA**, no valor de R\$ 553.057,03 (quinhentos e cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e três centavos), pela Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Reforma das Instalações Elétricas com Fornecimento de Equipamentos da Sede da SEAPPA, conforme autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2132384

## Secretaria de Estado de Cultura

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FMIS/PRES Nº 367 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA FINS QUE MENCIONA.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos E-18/003/77/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para apuração dos valores líquidos e certos devidos às concessionárias do Serviço Público, objeto do Decreto nº 46.416, de 10 de setembro de 2018:

Soraia Cardoso Machado, ID nº 43260442-0  
Cléa Maria Régis dos Reis, ID nº 2133024-7  
Ismar Cabral da Conceição, ID nº 1944002-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018

**ROSA MARIA BARBOZA DE ARAUJO**  
Presidente da FMIS

Id: 2132209

## Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 12/09/2018

**PROCESSO Nº E-30/002/100121/2018** - Louvada na Manifestação do Departamento de Administração e Finanças, às fls. 15, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral, em nome de ZENIR CALIL SILVA DE AGUIAR FERREIRA, CPF 629.162.707-87.

Id: 2132288

## Secretaria de Estado de Turismo

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
DE 13/04/2018

\***PROC. E-05/003/056/2018** - No uso das atribuições conferidas mediante a Resolução SETUR nº 174/2018, **AUTORIZAMOS** a dispensa de licitação, com base no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a despesa, no valor de R\$ 3.288,22 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), a favor de Sul América Companhia Nacional de Seguros, a conta do Programa de Trabalho 4301.13.392.0095.1111, Natureza da Despesa 3390.39.10.  
\*Omitido no D.O. de 17/04/2018.

Id: 2132148

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
DE 10/05/2018

\***PROC. Nº E-05/003/084/2018** - No uso das atribuições conferidas mediante a Resolução SETUR nº 174/2018, **AUTORIZAMOS** a dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a despesa, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a conta do Programa de Trabalho 4301.23.695.0382.2836, Natureza da Despesa 3390.39.08, sendo R\$ 6.525,00 na Fonte de Recursos 212 e R\$ 725,00 na Fonte de Recursos 100.  
\*Omitido no D.O. de 14/05/2018.

Id: 2132268

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
DE 30/05/2018

\***PROC. Nº E-05/003/094/2018** - No uso das atribuições conferidas mediante a Resolução SETUR nº 174/2018, **AUTORIZAMOS** a dispensa de licitação, com base no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a despesa, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a conta do Programa de Trabalho 4301.23.695.0382.2836, Natureza da Despesa 3390.39.08, sendo R\$ 2.340,00 na Fonte de Recursos 212 e R\$ 234,00 na Fonte de Recursos 100.  
\*Omitido no D.O. de 05/06/2018.

Id: 2132357

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS  
DE 30/05/2018

\***PROC. Nº E-05/003/089/2018** - No uso das atribuições conferidas mediante a Resolução SETUR nº 174/2018, **AUTORIZAMOS** a dispensa de licitação, com base no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a despesa, no valor de R\$